

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE PENHORA - DEPÓSITO

Processo n.º 1000270 / 59.2019

147

VARA CÍVEL

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis,
nesta Cidade e Comarca de Capivari - SP, no endereço rua das
casas novas, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de excluso

que RITEC Comercial e Importadora Ltda.
move a EAL SERVANIA PANTAS LTDA. EPP

pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:
01 ALAMBIQUE COM SERPENTINA DE COBRE, COM COBRE - CAPACIDADE
300 litros - JPL 100 Movimentos, de óleo produt. - Fabrica
com passos. AVALIADA EM R\$ 13.000,00 (Três mil reais) —

Feito(a) Jeniffer

nomiei como fiel depositário(a)

representante dos Executados ANA MARIA PANTANAGOSO -
RG 95870-3

_____; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 14. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTICA

PRINCE SERGII DE SLOVIMA E AUREL CABA

DEPOSITÁRIO

+ J. H. Scott
March 19

P. PAGOSA.
PC. DD 87030

001